



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1471 ,  
de 04/09/2013

Processo: 67.654

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.541**

Autoria: ANTONIO DE PADUA PACHECO

Ementa: Concede ao Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se

*Almanfidi*  
Diretoria Legislativa  
12/09/2013



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

fls. 02  
*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.541**

<p align="center"><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p align="center">À Consultoria Jurídica.</p> <p align="center"><i>[Handwritten Signature]</i> Diretora 30/07/13</p>	<p><b>Prazos:</b></p> projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	<p><b>Comissão</b></p>	<p><b>Relator</b></p> 7 dias - - - 3 dias
	<p>Parcer CJ nº. 230</p>	<p><b>QUORUM: 12/13</b></p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p align="center">À CJR.</p> <p align="center"><i>[Handwritten Signature]</i> Diretora Legislativa 06/08/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center"><i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 06/08/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT  <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA  <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p align="center"><i>[Handwritten Signature]</i> Relator 06/08/13</p> <p align="right">197</p>
<p>À _____.</p> <p align="center">Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p align="center">Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p align="center">Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p align="center">Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>



PP 3.586/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 30/JUL/2013 09:31 00067654

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
06/08/13

**APROVADO**  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
03/10/2013

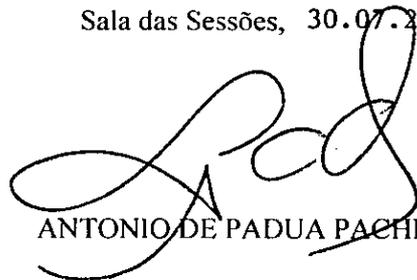
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.541**  
(Antonio de Padua Pacheco)

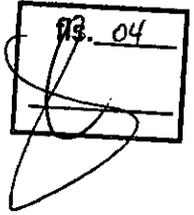
Concede ao **Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao **Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2013

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO



(PDL nº. 1.541 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

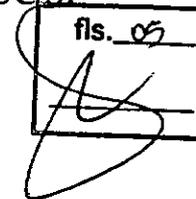
**Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR – Medalha Petronilha Antunes**

Nascido e criado em Jundiaí, formou-se Bacharel em Direito pela Universidade Padre Anchieta, onde é Professor titular nas cadeiras de Direito Constitucional, Administrativo e Penal. Possui os títulos de Mestre e Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É um combativo advogado, ofício que exerce ativamente mesmo depois de ter se aposentado do cargo de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Jundiaí. Possui livros e diversos artigos publicados, sendo doutrinador de referência nacional sobre processo legislativo municipal. Tem, ainda, um tino para a arte: é talentoso músico e poeta, sendo o violão um amigo inseparável.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.



ANTONIO DE PADUA PACHECO



**Curriculum Vitae**  
(Resumido)<sup>1</sup>

**I – DADOS PESSOAIS**

Nome – JOÃO JAMPAULO JÚNIOR.

Endereço residencial – R XV de Novembro 507, Centro, Jundiaí – SP., CEP 13.201-005.

Data de Nascimento – 15 de março de 1954.

Local de nascimento – Jundiaí – São Paulo – Brasil.

Estado civil – Divorciado.

Profissão – Advogado - OAB/SP nº 57.407.

Filiação – João Jampaolo (*falecido*) e Maria do Carmo Campos Jampaolo.

**II – DADOS ACADÊMICOS**

**Graduação** (Curso Universitário) – **Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais**: 1º Ano: Pontifícia Universidade Católica de Campinas – SP; 2º ao 5º anos: Faculdade de Direito Padre Anchieta – Jundiaí – São Paulo – Colação de Grau: 20/12/1978.

**III – PÓS-GRADUAÇÃO**

**Mestre em Direito do Estado** – Área de concentração em Direito Constitucional – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) – Dissertação defendida em 04/10/2000 (*O Processo Legislativo – Sanção e vício de iniciativa*).

**Doutor em Direito do Estado** – Área de concentração em Direito Constitucional – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) – Tese defendida em 11/06/2007 (*Qualidade de vida, Direito Fundamental – Uma questão urbana: a função social da cidade*).

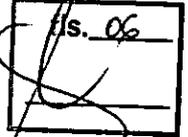
**Especialista em Didática do Ensino Superior** (Pós lato sensu) – Centro Universitário Padre Anchieta Jundiaí – SP (UNIANCHIETA). Conclusão em 2010 com apresentação de Memorial.

---

1 **CURRÍCULO COMPLETO** in PLATAFORMA LATTES: <http://lattes.cnpq.br/4366932031467846>

João Jampaulo Júnior  
Mestre e Doutor em Direito do Estado

PUC/SP



#### IV – OUTROS CURSOS

Vários cursos de extensão universitária nas áreas de Direito do Estado (*Constitucional, Administrativo, Urbanístico*), Direito Penal, Civil e Processual Civil.

#### V – ATIVIDADES DOCENTES

**Professor Titular** na *Faculdade de Direito Padre Anchieta* – UNIANCHIETA – Jundiaí – SP. (Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Penal).

**Professor Convidado** – Regente da Cadeira de Direito Constitucional – Processo Legislativo – *Fundação Regional de Blumenau* – FURB - SC – Curso de Pós Graduação.

**Professor Convidado** da *Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas da Cidade de São Paulo*.

**Professor Convidado** da *Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas da Cidade de Aracajú* – Sergipe.

**Professor Convidado** da empresa de eventos *JAM – Jurídica* – Salvador, Bahia.

**Professor Convidado** do *Instituto Brasileiro de Estudos Legislativos* – IBEL – Jundiaí, SP.

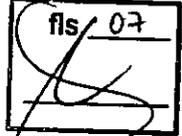
#### VI – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

**Advogado militante** – Escritório: João Jampaulo Júnior – Advogados Associados - OAB/SP nº 5757, CNPJ nº 04.275.743/0001-25, Rua Rangel Pestana 533, 2º and., Cj. 23., Ed. Palácio do Comércio – Centro – Jundiaí – SP. CEP. 13.201-903 – Tel/Fax (0xx11) 4521-0866 – e-mail [jampaulo@uol.com.br](mailto:jampaulo@uol.com.br).

**Áreas de atuação** – Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Municipal; Direito Urbanístico; Direito Civil e Direito Penal.

**Consultoria Jurídica Especializada** para vários Poderes Públicos em especial na área municipal.

Consultor Jurídico Titular da Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí – SP (Concursado – *Aposentado* desde 11/05/2012).



## VII – OUTRAS ATIVIDADES

**Membro Consultor** da atual *Comissão de Relações com o Poder Legislativo* para o triênio 2013/2015 da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo.

**Membro Consultor** da *Comissão de Valorização do Voto e Estudos Eleitorais* da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo (Período de 2010/2012).

**Membro Consultor** da *Comissão de Valorização da Administração Pública* da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo (Período de 2002 à dezembro de 2003).

**Comissão de Elaboração e Aplicação de Concursos Públicos** (Câmara Municipal de Jundiaí, São Paulo).

**Comissão de Concursos Públicos para Procuradores e Assessores Jurídicos** (Prefeitura Municipal de Jundiaí, São Paulo; Prefeitura Municipal de Itupeva, São Paulo).

**Conferencista** em vários eventos na área de Direito do Estado e Direito Penal.

## VIII – PUBLICAÇÕES

**O Processo Legislativo: Sanção e Vício de Iniciativa** – Malheiros Editores – SP – 2008.

**O Processo Legislativo Municipal: Doutrina, Jurisprudência e Prática** – 2ª Edição revista, ampliada e atualizada - Editora Fórum – BH – 2009.

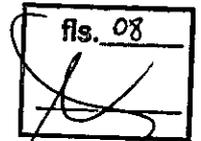
**Plano Diretor – O Processo Legislativo** – *In Direito Urbanístico e Ambiental* – Coordenado por Adilson Abreu Dallari e Daniela Campos Libório Di Sarno – 2ª Edição revista - Editora Fórum – BH – 2011.

**Anteprojeto da Lei Orgânica do Município de Jundiaí** – SP – Publicado na Imprensa Oficial do Município em 1989.

**Vários artigos publicados em revistas especializadas em Direito do Estado**, tais como: *Revista de Direito Constitucional e Internacional – IBDC – Ed. Revista dos Tribunais; Revista JAM JURÍDICA; Revista Trimestral do Legislativo – RTL - IBEL; Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Revista da Faculdade de Direito “Pe. Anchieta”- Jundiaí, SP, além de artigos jurídicos para jornais da cidade de Jundiaí, SP.*

**Poesias, causos e prosas** publicadas nas Coletâneas Anuais da Academia Jundiaiense de Letras – SP.

**Trabalho jurídico** publicado na Coletânea da Academia Jundiaiense de Letras Jurídicas – SP.



**IX – PRÓXIMAS PUBLICAÇÕES**

**Qualidade de Vida: Direito Fundamental – Uma questão urbana: A função social da cidade** (em fase final de revisão).

**X – HONRARIAS**

**Título de Cidadão Louveirense** (Louveira – SP), concedido por força de relevantes serviços jurídicos prestados àquele Município.

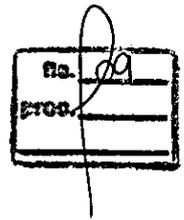
**Membro Efetivo da Academia Jundiaense de Letras** (AJL - Cadeira nº 03).

**Membro Efetivo da Academia Jundiaense de Letras Jurídicas** (AJLJ).

**Professor Homenageado** por várias vezes com o título de **Patrono e Paraninfo** na Faculdade de Direito “Pe. Anchieta” – Jundiaí - SP.

Jundiaí, 22 de Julho de 2013.

*João Jampaulo Júnior*



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 230**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.541**

**PROCESSO Nº 67.654**

De autoria do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls., e vem instruída com o currículo de fls.

**PARECER**

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

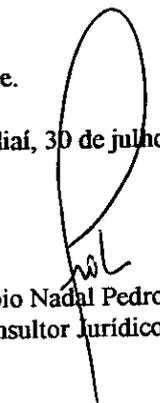
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 193, I, R.I.).

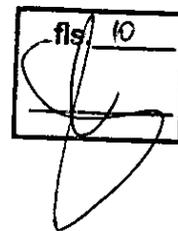
da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros

S.m.e.

Jundiaí, 30 de julho de 2013.

  
Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 67.654**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.541**, do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, que concede ao Dr. **JOÃO JAMPAULO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

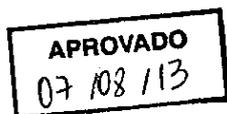
**PARECER Nº 197**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. João Jampaulo Júnior a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 9, que subscrevemos na íntegra.

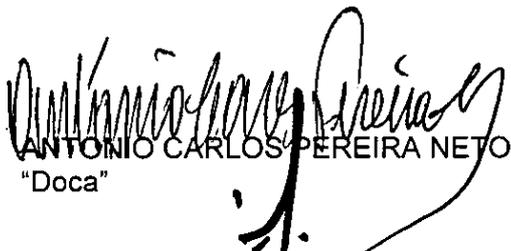
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserido aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



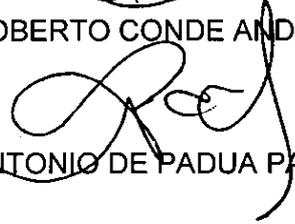
Sala das Comissões, 07.08.2013.

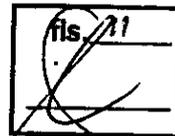
  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO



pp. 4.195/2013



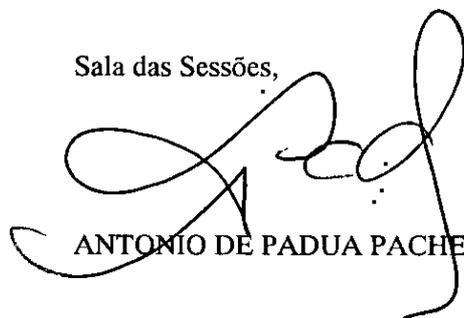
**EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.541**  
*(Antonio de Padua Pacheco)*

Retifica título do homenageado.

Na ementa e no art. 1º., onde se lê: "Dr. ";

LEIA-SE: "Prof. Dr."

Sala das Sessões,



ANTONIO DE PADUA PACHECO



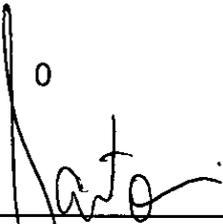
16ª LEGISLATURA (2013-2016)

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/09/2013

12º ITEM: PDL 01541/2013 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Concede Medalha Petronilha Antunes.

Vereador	Voto
Celso Arantes	Favorável
Doca	Favorável
Dr. Pacheco	Favorável
Dr. Paulo - Delegado	Favorável
Gerson Sartori	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
José Adair	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Márcio Cabeleireiro	Favorável
Pastor Dirlei	Favorável
Paulo Malerba	Favorável
Rafael Antonucci	Favorável
Rafael Purgato	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Rogério	Favorável
Tico	Favorável
Valdeci Vilar	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Ausentes	Não votaram	Resultado
19	0	0	0	APROVADO

  
GERSON SARTORI  
PRESIDENTE



16ª LEGISLATURA (2013-2016)

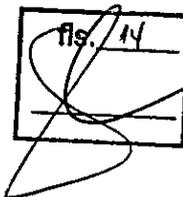
29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/09/2013

12º ITEM: EMENDA 1 PDL 01541/2013 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Concede Medalha Petronilha Antunes.

Vereador	Voto
Celso Arantes	Favorável
Doca	Favorável
Dr. Pacheco	Favorável
Dr. Paulo - Delegado	Favorável
Gerson Sartori	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
José Adair	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Márcio Cabeleireiro	Favorável
Pastor Dirlei	Favorável
Paulo Malerba	Favorável
Rafael Antonucci	Favorável
Rafael Purgato	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Rogério	Favorável
Tico	Favorável
Valdeci Vilar	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Ausentes	Não votaram	Resultado
19	0	0	0	APROVADO

  
GERSON SARTORI  
PRESIDENTE



proc. 67.654

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.471, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

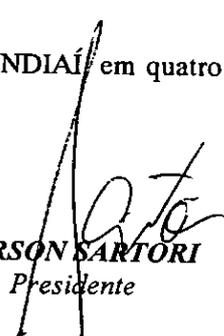
Concede ao Prof. Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao *Prof. Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR* a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

  
GERSON SARTORI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

  
PUBLIÇÃO  
06/09/13  
Rubrica



# Câmara Municipal de Jundiáí

## TRAMITAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

---

**Número:** 01541/2013      **Data:** 30/07/2013      **Processo:** 67654  
**Assunto:** Concede ao Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR a Medalha Petronilha Antunes.  
**Autor:** ANTONIO DE PADUA PACHECO  
**Situação:**

---

<b>Destinatário</b>	<b>Dt Envio</b>	<b>Resposta/Despacho</b>	<b>Dt Desp</b>
À DJ	30/07/2013	Parecer CJ nº. 230	31/07/2013

---

<b>Destinatário</b>	<b>Dt Envio</b>	<b>Resposta/Despacho</b>	<b>Dt Desp</b>
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	06/08/2013		

---

<b>Destinatário</b>	<b>Dt Envio</b>	<b>Resposta/Despacho</b>	<b>Dt Desp</b>
À CJR	06/08/2013	Parecer nº 197 - Paulo Malerba (favorável) - aprovado	07/08/2013

---

<b>Destinatário</b>	<b>Dt Envio</b>	<b>Resposta/Despacho</b>	<b>Dt Desp</b>
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA	03/09/2013	PROJETO APROVADO	

---